



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 132 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 04/03/2023  
EDIÇÃO N.º 3726  
FLS: 125  
ASS. Rafaela F.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor  
SEBASTIÃO ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 1.487/2023 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor **SEBASTIÃO ANDRADE** – matrícula - 36111, CPF n.º 524.736.279-91, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível – 001-16.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 2.984,87 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível – 001-16 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**